



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.594, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural e Histórico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Banda de Música “Nair Austero Soares”, do Município de Martins, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural e Histórico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** a **Banda de Música “Nair Austero Soares”**, do Município de Martins, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.060  
Data: 19.12.2025  
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora